

O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº 327, Itacorubi, CEP 88.034-902, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.043.745/0001-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sérgio André Maliceski e por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Luis Haroldo de Mattos e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, identidade nº 224861517 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85, designação nº 66225-001 de 04 de julho de 2016 e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **ANDERSON ROBERTO GERMANO**, brasileiro, identidade nº 3656851SSP/DF e CPF/MF 004.641.859-80, designação nº 50465-024 de 01 de junho de 2017, celebram o presente termo Aditivo 002/2019 ao contrato nº 851/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

---

- 1.1- As partes resolvem, com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.1, e de acordo com art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, a partir de 30 de novembro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO

---

- 2.1 - A emissão da nota fiscal, a partir de 01 de setembro de 2019, será no CNPJ da Regional da CONTRATADA, onde o serviço será prestado:

SERPRO REGIONAL BRASÍLIA  
CNPJ : 33.683.111/0002-80  
SGAN Av. L-2 Norte Quadra 601 Módulo G  
Brasília – Distrito Federal  
CEP : 70836-900

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 3.1 – Dotação orçamentária: a despesa oriunda deste aditivo será custeada com recursos próprios do CIASC, sendo a classificação contábil 3.02.02.13 - Despesas com Serviços de Terceiros.

Todas e demais Cláusulas e condições do referido contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

**Pelo Contratante:**

\_\_\_\_\_  
Sérgio André Maliceski  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Luis Haroldo de Mattos  
Vice-presidente de Tecnologia

**Pela Contratada:**

\_\_\_\_\_  
Jacimar Gomes Ferreira  
Superintendente de Novos  
Negócios/SERPRO

\_\_\_\_\_  
Anderson roberto Germano  
Gerente de Departamento –  
Superintendência de Novos  
Negócios/SERPRO

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Leandro da Silva Fornasier  
Gerente de Inovação e Serviços  
Corporativos

\_\_\_\_\_  
Matheus Norberto Gomes  
Gerente de Finanças